



TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª RF

(Processo Administrativo nº 10707.720263/2022-59)

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF07 Nº
08/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NA 7ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA DATA CORPORE
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal (SRRF07), com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, 375, 3º andar, Castelo, na cidade do Rio de Janeiro/Estado RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0107-08, neste ato representada pela Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL, Sra. Márcia Rita Coluchi Cavalcante, nomeada pela Portaria SRRF 07 nº 342 de 19/05/2008, publicada no Diário Oficial da União de 23/05/2008, portadora da matrícula funcional nº 1569686, doravante denominada CONTRATANTE, e a Data Corpore Serviços de Telecomunicações e Informática LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.210.265/0001-26, sediada na Rua Dom Gerardo, 35, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro, R.J., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Domingos da Cunha Lopes, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 10707.720263/2022-59 e em observância às disposições da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SRRF07 nº 08/2023 por 12 meses, a partir de 01/06/2026 até 31/05/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, podendo ser rescindido em data anterior quando concluída licitação para nova contratação e mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias da Contratante à Contratada, salvo se a própria se sagrar vencedora do certame, caso em que a rescisão poderá ser feita sem a comunicação prévia.

1.2 Objeto:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. NECESSÁRIA	VALOR UNITÁRIO	QTD. PARA 12 MESES	VALOR MENSAL	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES
Assinatura mensal de Circuito de comunicação de dados (link Internet banda larga) por qualquer meio físico disponível (fibra, rádio, satélite...) para ALF-PORTO-RJ. Velocidade nominal mínima de download de 100Mbps . Velocidade nominal mínima de upload de 50Mbps . Capacidade de tráfego ilimitado (sem franquia mensal de dados nem redução de velocidade).	assinatura mensal de link	1 / mês	R\$ 1.624,47	12	R\$ 1.624,47	R\$ 19.493,64
Assinatura mensal de Circuito de comunicação de dados (link Internet banda larga) por qualquer meio físico disponível (fibra, rádio, satélite...) para ESPEI-RJ. Velocidade nominal mínima de download de 100Mbps . Velocidade nominal mínima de upload de 50Mbps . Capacidade de tráfego ilimitado (sem franquia mensal de dados nem redução de velocidade).	assinatura mensal de link	1 / mês	R\$ 1.624,47	12	R\$ 1.624,47	R\$ 19.493,64
VALOR TOTAL					R\$ 3.248,94	R\$ 38.987,28



CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 3.248,94 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o total anual de R\$ 38.987,28 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/170116

Fonte de Recursos: 1032000000

Natureza da Despesa: 339040

Plano Interno: RLE

PTRS: 171552

Nota de Empenho: 2026NE000144

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, assim como divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações



Ministério da
Fazenda



Públicas (PNCP), em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

(assinado e datado digitalmente)

Márcia Rita Coluchi Cavalcante

Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL

SRRF07/RFB/MF

GUSTAVO DOMINGOS
DA CUNHA
LOPES:02708002473

Assinado de forma digital por
GUSTAVO DOMINGOS DA CUNHA
LOPES
Dados: 2026.05.19 14:07:27 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2026.001.21563

Gustavo Domingos da Cunha Lopes

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- *Assinado e datado digitalmente*

2- *Assinado e datado digitalmente*

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

ERICA CUSTODIO DO NASCIMENTO em 29/05/2026

YAU YEE TING em 29/05/2026

MARCIA RITA COLUCHI CAVALCANTE em 29/05/2026.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

APFX.N43N.1FAM2.QC01

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

H3HlkHYV45kVrEKglBHe5/XjSfcPXgGmdpMPYDERuOA=